

MINISTÉRIO BETHEL,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, da Quadra 170, situados à Avenida T-03 com a Avenida T-08, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36/46, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 36/46                                                        | ÁREA     | 7.996,00m² |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Frente para a Avenida T-03 .....                                  | 91,00m   |            |
| Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Vaca Brava ..... | 92,71m   |            |
| Lado direito, confrontando com a Avenida T-08 .....               | 67,00m   |            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35 e Quadra 170 ..         | 78,00m   |            |
| Pela linha curva .....                                            | D=22,56m |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 949, DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.157.334-1/2010, de interesse de **SANTA CECÍLIA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra 70, situados às avenidas Castelo Branco e Tuiuti e Rua Riachuelo, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/09, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01/09                                                  | ÁREA                 | 3.563,37m² |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Frente para a Avenida Castelo Branco .....                  | 49,82m               |            |
| Fundo, confrontando com os lotes 11 e 10 .....              | 29,971+14,67+29,971m |            |
| Lado direito, confrontando com a Avenida Tuiuti .....       | 47,58m               |            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua Riachuelo .....       | 62,25m               |            |
| 1º Chanfrado - Avenida Tuiuti com Avenida Castelo Branco .. | 7,07m                |            |
| 2º Chanfrado - Avenida Castelo Branco com Rua Riachuelo ..  | 7,07m                |            |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 950, DE 24 DE MARÇO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.225.585-8/2010, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTO OPUS 1 LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 19/30 e área anexa, da Quadra J-03, situados à Alameda das Rosas e Rua 09-B, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19-30, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 19-30                            | ÁREA   | 1.001,90m² |
|---------------------------------------|--------|------------|
| Frente para a Alameda das Rosas ..... | 27,00m |            |